

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Processo nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, montagem e instalação de MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, para atender as demandas do Centro de Educação Profissional da Zona Norte.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO 02-05

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 02:

"Quais itens específicos e respectivas quantidades de amostras poderão ser exigidas pela Administração no âmbito do item 10.1 do Edital?"

Resposta: A Administração poderá solicitar, a título de amostra, as seguintes possibilidades, conforme necessidade da área técnica:

- **Quadrante de MDF com acabamento em laca, para verificação da uniformidade e qualidade da pintura;**
- **Peça de MDF no padrão madeirado proposto, para avaliação da tonalidade e fidelidade ao padrão ofertado;**
- **Cubo demonstrativo, com quinas em diferentes acabamentos (como laminado e/ou laqueado), a fim de possibilitar a análise técnica da junção de peças, acabamento nas bordas e qualidade de aplicação dos materiais.**

ESCLARECIMENTO 03:

"Em qual fase procedimental (habilitação, julgamento ou após a homologação) se dará a exigência de amostras?"

Resposta: Informamos que, conforme previsto no item 10.1 do Edital, a solicitação de amostras poderá ser exigida do licitante

provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, mediante requerimento da área técnica.

ESCLARECIMENTO 04:

“Qual será o prazo mínimo para apresentação das amostras, considerando o caráter personalizado e o valor agregado dos itens licitados?”

Resposta: Informamos que, conforme previsto no item 10.4 do Edital, o prazo máximo para envio de amostra é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação.

ESCLARECIMENTO 05:

“ Qual será a consequência para o licitante que, eventualmente, não puder atender à exigência de apresentação de amostras nas condições estabelecidas?”

Resposta: A apresentação de amostras possui caráter obrigatório, tendo como finalidade a verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas exigidas no edital.

Dessa forma, o não atendimento à solicitação de amostras, nas condições e prazos estabelecidos, poderá ensejar a desclassificação da proposta do licitante, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, por descumprimento das exigências previstas no edital.

Por fim, a Comissão informa que o certame foi republicado, alterado a data de abertura da licitação para o dia **13/05/2025, às 09h.**

Natal, RN, 30 de abril de 2025.

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN